

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



RESOLUÇÃO Nº 273, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Ementa: Retifica erro material de datas constante na Resolução nº 269/2026 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias,

RESOLVE:

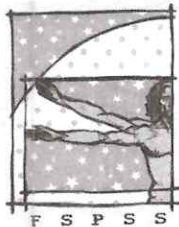
Art. 1º. Ficam retificadas os erros materiais grafados na **Resolução nº 269, de 23 de agosto de 2026**, conforme as seguintes disposições:

I - No Cabeçalho: Onde se lê "RESOLUÇÃO Nº 269, DE 23 DE AGOSTO DE 2026", leia-se "**RESOLUÇÃO Nº 269, DE 23 DE JULHO DE 2026**";

II - No Item 1: Onde se lê "ocorrida em 23/08/2026" e "artigo 67-D", leia-se "**ocorrida em 23/07/2026**" e "**artigo 67-F**";

III - No Art. 1º: Onde se lê "Art. 1º. Cria o artigo 67-D..." e "" Artigo 67-D - Fica instituída...", leia-se "**Art. 1º. Cria o artigo 67-F...**" e ""**Artigo 67-F - Fica instituída...**";

IV - No Datador Final: Onde se lê "São Sebastião, 23 de agosto de 2026", leia-se "**São Sebastião, 23 de julho de 2026**".



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

Art. 2º. Ficam ratificados, validados e mantidos inalterados todos os demais termos, efeitos e condições da Resolução nº 269/2026 que não conflitem com esta retificação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de julho de 2026.

São Sebastião, 13 de agosto de 2026.


Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

Publicada no sítio da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião: www.fspss.org.br